



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.19.901 , DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, para o biênio 2015/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei n. 2.760, de 05 de junho de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Titular: George Alessandro Gonçalves Braga; e

b) Suplente: Ludmylla Martins Chagas Ribeiro;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Titular: Maria Aparecida de Fátima Gavioli; e

b) Suplente: Ana Lúcia Gulbert;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Titular: Williames Pimentel de Oliveira; e

b) Suplente: Marlene da Silva Albuquerque;

IV - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

a) Titular: Valdenice Domingos Ferreira; e

b) Suplente: Anna Karla da Silva Feitoza Santos;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) Titular: Antônio Carlos dos Reis; e

b) Suplente: Tenente PM Paulo Antunes da Silva;

VI - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

a) Titular: Coronel PM Marcos José Rocha dos Santos; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

b) Suplente: Magno de Andrade Moura;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Titular: Wagner Garcia de Freitas; e

b) Suplente: Terezinha de Sousa Sales;

VIII - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) Titular: Rodnei Antônio Paes; e

b) Suplente: Paulo Roberto dos Santos.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

I - Arquidiocese de Porto Velho (Comissão de Justiça e Paz):

a) Titular: Wesley Cristian Mercês Teixeira; e

b) Suplente: Márcio Melo;

II - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RO:

a) Titular: Ana Valeska Duarte; e

b) Suplente: Saulo Henrique Mendonça Correia;

III - Associação dos Conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON:

a) Titular: Rosilene Maria da Silva; e

b) Suplente: Hildebrando Franca Santos;

IV - Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) Titular: Maria do Carmo Wild; e

b) Suplente: Denise Newman;

V - Associação Pestalozzi de Porto Velho/RO:

a) Titular: Janete Alves Araújo; e

b) Suplente: Lindaemberger Uchoa;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

VI - Instituto Laura Vicunã/Centro Social Madre Mazarello:

- a) Titular: Maria José de Andrade Freire; e
- b) Suplente: Irmã Célia Parintins de Campos;

VII - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

- a) Titular: Carlos Henrique Gomes Souza; e
- b) Suplente: Orquídea Monteiro de Souza.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador